



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 PROCESSO

1.1 Estudo Técnico Preliminar para aquisição de veículo automotor, tipo picape para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí (CMU).

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Requisitante: Secretaria Geral

2.2 Responsável: Gustavo Valadão Valadares

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um veículo novo para modernizar a frota do Poder Legislativo Municipal, atendendo às necessidades públicas e garantindo a eficiência das atividades institucionais. A atuação dos Vereadores e servidores desta Casa Legislativa, no exercício de suas atribuições legais, exige deslocamentos frequentes para cumprimento de agendas oficiais, fiscalização em áreas rurais de difícil acesso, participação em eventos de interesse público e representação do Município em outras esferas governamentais, tanto em âmbito local quanto em viagens intermunicipais e interestaduais.

3.2 Destaca-se que parte significativa dessas viagens realizadas ocorre em áreas rurais de difícil acesso e vias não pavimentadas, em terrenos irregulares. Essas condições exigem um veículo robusto, seguro e confiável, capaz de enfrentar terrenos irregulares sem comprometer a integridade dos ocupantes nem a continuidade dos serviços legislativos.

3.3 Atualmente, a Câmara Municipal dispõe de um veículo Hyundai Tucson, ano 2012 utilizado principalmente para o deslocamento dos Vereadores em visitas e atividades oficiais nos distritos e comunidades rurais do Município, que, após mais de 13 anos de uso, apresenta alta quilometragem e avançado estado de desgaste. Essa condição tem gerado gastos frequentes e excessivos com manutenções corretivas, especialmente em componentes críticos de segurança, como o sistema de freios. Tal situação não apenas onera o erário, como também expõe os ocupantes a riscos de acidentes, comprometendo a segurança, confiabilidade do transporte oficial e a continuidade do serviço público.

3.4 A manutenção do referido veículo tornou-se antieconômica e ineficiente, com custos elevados e recorrentes, contrariando a busca pela melhor alocação dos recursos públicos.

Página 1 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Assim, a substituição do automóvel por um veículo mais adequado é medida necessária para garantir maior segurança, confiabilidade mecânica.

4 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, conforme o item 236.

4.2 Consta ainda previsão desta despesa no orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Unaí com recursos financeiros para ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36 conforme Anexo II.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Todas as despesas decorrentes da entrega são de responsabilidade da contratada, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário para a entrega do veículo na sede da Câmara Municipal localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, Unaí, CEP: 38610-066, em dias úteis, no horário das 12h00min às 18h00min.

5.2 A contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica e manutenções em garantia por meio de concessionária autorizada pelo fabricante do veículo. A concessionária autorizada deverá estar localizada em um raio de até 400 km (quatrocentos quilômetros) do município de Unaí-MG.

5.3 A contratada deverá comprovar a existência de assistência técnica em concessionária autorizada do fabricante do veículo em um raio de até 400 km (quatrocentos quilômetros) do município de Unaí-MG.

5.3.1 A exigência de localização da assistência técnica se justifica pela necessidade de assegurar celeridade e eficiência na realização de reparos e revisões obrigatórias, minimizando o tempo de indisponibilidade do veículo, o que é essencial para a continuidade das atividades legislativas e administrativas externas, reduzindo custos logísticos e operacionais para a Administração Pública.

5.4 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e ser equipado com os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Preferencialmente que o veículo apresente alta eficiência energética.

Página 2 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.5 Deverá estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON e deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONTRAN n.º 958/2022 ou outra norma aplicável e legislação correlata, quando for o caso.
- 5.6 O veículo deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
- 5.7 Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC) deverão ser entregues junto com o veículo.
- 5.8 Não será permitida a repintura, a cor do veículo deverá ser original de fábrica.
- 5.9 A contratada assume inteira responsabilidade pela entrega do veículo, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do veículo no endereço indicado.
- 5.10 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme previsto neste Termo de Referência.

6 DO PRAZO DE GARANTIA

- 6.1 O veículo deve ter garantia de fábrica (assistência técnica), mínima de 03 (três) anos ou conforme manual oferecido pelo fabricante.
- 6.2 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante para o veículo fornecido.
- 6.3 Na hipótese de a contratada oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.
- 6.4 A contratada deverá substituir peças no prazo de 30 (trinta) dias úteis, caso apresente defeitos dentro do prazo de garantia, a contar da data de envio da comunicação via e-mail.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1 . Estima-se a aquisição de 01 (um) veículo, quantidade considerada necessária e suficiente para substituir o veículo antigo e atender à demanda de transporte institucional, conforme a solicitação de demanda do requisitante de ID 57A.B92.

Página 3 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

7.2 Concluindo que a contratação será de um veículo que atenda, no mínimo, às seguintes características:

Item	Descrição	Quantidade
Único	<p>Veículo zero quilômetro, original, Tipo Picape intermedária (compacta-média), Motor gasolina, flex (gasolina/etanol) ou hybrid; Cor padrão de fábrica disponível em branco para a linha de produção; Capacidade mínima para 5 ocupantes, incluindo o motorista; 04 portas laterais e uma ou duas tampas traseiras com abertura vertical ou horizontal; Comprimento mínimo de 4.700 milímetros; Largura mínima de 1700 milímetros; Distância entre eixos mínima de 2.800 milímetros; Altura mínima de 1.659 milímetros; Capacidade de carga: mínima de 600 kilos; Motor com potência mínima de 130 CV (Gasolina ou etanol ou hybrid); Torque máximo do motor não inferior a 200Nm CV (Gasolina ou etanol ou hybrid, Transmissão manual ou automática com, no mínimo, 6 (seis) velocidades; Tração 4X2 ou 4x4; Rodas de Ferro ou Liga Leve com, no mínimo, 16 (dezesseis) polegadas; Frete incluso.</p> <p>Itens de série, tecnologia e segurança:</p> <p>Direção Eletrica ou Hidráulica; Ar-condicionado manual ou digital; Computador de bordo; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor com ajuste elétrico; Assistente de partida em rampa (Hill Start Assist); Mínimo de 2 (dois) airbags frontais; Cinto de Segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Alerta de cinto de segurança destravado, pelo menos frontal; Rádio ou multimídia com entradas auxiliares e pelo menos 4 auto-falantes; Controle de tração e estabilidade veicular; Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD); Sistema de alarme;</p> <p>Acessórios: Protetor de Cárter e protetor de caçamba.</p> <p>Demais Itens: o veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em</p>	01

Página 4 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

	<p>conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.</p> <p>Garantia: mínima de 3 anos, ou conforme manual oferecido pelo fabricante</p> <p>O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta especificação, deverá ser mantido.</p>	
--	---	--

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 O levantamento de mercado para se definir qual a melhor solução a ser sugerida à Administração se efetivou nas seguintes situações:

8.1.1 **UBER//TAXI** - Esse modelo de negócio não atende às expectativas de qualidade, segurança, celeridade, e requer mudança na legislação municipal que trata do uso dos veículos oficiais. A frota disponível nesses serviços é composta, majoritariamente, por veículos de passeio, que não possuem a robustez e a tração necessárias para trafegar com segurança em vias não pavimentadas. A disponibilidade de motoristas é variável, não havendo garantia de atendimento para compromissos agendados ou emergenciais, especialmente em horários ou locais de menor demanda.

8.1.2 Ademais, em virtude das peculiaridades das atividades políticas e administrativas, tais serviços possuem baixa ou nenhuma disponibilidade nas zonas rurais, distritos e estradas vicinais, bem como da existência de servidores efetivos ocupando o cargo de agente de condução de veículos no quadro de pessoal, essa espécie de contratação se torna inviável e não pode ser desenvolvida por pessoas que não fazem parte da estrutura do Poder Legislativo.

8.2 **ALUGUEL DE VEÍCULOS** – Contratação de empresa especializada para disponibilizar um veículo tipo picape, mediante pagamento de mensalidade é uma possibilidade alternativa. Todavia, para uma necessidade contínua e de longo prazo, o somatório das mensalidades pode superar o valor de aquisição do bem. Ao final do contrato, a Administração não possui nenhum ativo, tendo despendido os recursos sem contrapartida patrimonial.

8.3 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** – Compra de um veículo tipo picape, zero quilômetro, que passará a integrar o patrimônio da Câmara Municipal, é a solução que atende às necessidades da Câmara Municipal. O veículo fica permanentemente à disposição da Câmara, garantindo o atendimento a demandas planejadas e emergenciais, sem depender

Página 5 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

da disponibilidade de terceiros. Permite a escolha de um modelo com as especificações exatas para o uso pretendido, assegurando desempenho e segurança em estradas não pavimentadas. Apesar do investimento inicial elevado, o custo diluído ao longo da vida útil do bem (superior a 10 anos) tende a ser inferior ao custo somado de aluguéis contínuos para uma necessidade permanente. O veículo se torna um ativo da Administração, possuindo valor residual para futura alienação. A Câmara detém total controle sobre a manutenção, conservação, limpeza e o plano de uso do veículo.

- 8.3.1 Considerando também a existência dos servidores efetivos ocupantes do cargo de agente de condução de veículos na carreira funcional da Câmara Municipal.
- 8.3.2 Pelo exposto, a solução mais adequada à Administração considerando sua estrutura de pessoal, o histórico de uso dos veículos por mês e o valor é a aquisição do veículo como demonstrado.
- 8.3.3 Motores híbridos e elétricos carecem de infraestrutura de recarga em regiões afastadas, autonomia insuficiente e menor oferta de modelos robustos para estradas não pavimentadas. Já, os motores à Hidrogênio verde, apresenta tecnologia incipiente no Brasil, alto custo e indisponibilidade comercial para veículos leves, dessa forma a opção de Motores gasolina, flex (gasolina/etanol) ou hybrid se torna a mais viável.
- 8.3.4 A roda de liga leve, com no mínimo 16 (dezesseis) polegadas, melhora a aceleração, a frenagem e o manuseio do veículo. As demais especificações mínimas são com o fim de trazer segurança durante as viagens, minimizando os riscos de colisão e acidentes.

8.4 Destaca-se que a especificação da cor branca para o veículo é em razão de padronização da frota oficial considerando os já existentes. A definição visa o fortalecimento da identidade visual do órgão e facilitando a identificação dos veículos em serviço pela população. Essa escolha reforça o princípio da impessoalidade, evidenciando que os veículos são bens públicos destinados exclusivamente ao serviço institucional.

8.5 Além disso, o branco, por ser pintura sólida, é oferecida pelas montadoras como opção padrão, sem custo adicional. Em caso de avarias na lataria (arranhões, colisões), a repintura é tecnicamente mais simples e econômica, pois a pigmentação é padrão e de fácil correspondência. O branco reflete maior quantidade de raios solares, resultando em menor absorção de calor, contribuindo para a eficiência do sistema de climatização.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado para esta contratação foi definido com base na combinação dos parâmetros estabelecidos nos incisos II e III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram realizadas consultas em mídias especializadas, sítios eletrônicos de ampla

Página 6 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

divulgação e registros de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública.

9.2 Verificado que os valores apurados são compatíveis com os praticados no mercado, estes foram utilizados como referência para a estimativa do custo da contratação. O valor total estimado é de **R\$ 164.481,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, conforme demonstrado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Tabela Fipe – Chevrolet Montana 1.2 Turbo Flex 12V 4P Mec	139.074,000
Tabela Fipe – Fiat Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex 4P Mec.	153.192,00
Tabela Fipe – Ford Maverick FX4 2.0 EcoBoost Aut	217.318,00
Contratação similar realizada pela CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU https://pnpc.gov.br/app/editais/20215158000196/2024/62	148.340,00
Média= 139.074,000+153.192,00+217.318,00+148.340,00/4= <u>R\$ 164.481,00</u> <u>164.481,00</u>	R\$ 164.481,00

9.3 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo I.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Faz-se necessário destacar que a utilização dos veículos nesta Casa de Lei é intensa fazendo percursos longos semanalmente entre municípios e Estados e, com certeza a aquisição é mais vantajosa, tendo em vista o elevado ônus financeiro para locação e a inviabilidade de utilizar UBER/TAXI para efetuar os frequentes trajetos e cumprir o múnus público inerente às atividades dos parlamentares e deste Poder.

10.2 A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 8, leva-se também o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento dos vereadores e servidores e reconhece-se as vantagens da aquisição diante a presença dos agentes de condução de veículos efetivos presentes no quadro funcional do órgão e a necessidade de cuidados especiais com a segurança física dos vereadores.

10.3 Além do mais, os veículos novos serão incorporados à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente, lembrando que agregarão garantia contratual geralmente de 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Página 7 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

11.1 A solução é indivisível, consistindo na aquisição de um bem único, não sendo técnica nem economicamente viável o seu parcelamento. Portanto, a adjudicação do Pregão Eletrônico será por item único.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de Unaí MG no cumprimento da função legislativa, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

12.2 Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de garantia. Ademais, busca-se redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia mais atualizada que aumenta a eficiência e reduz o gasto de consumo.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 É necessário contratação de empresa especializada em seguro de veículos ou incluir no contrato existente n.º 07/2024, a frota atualizada, se possível.

13.2 Contratação contínua de fornecimento de combustível, preferencialmente por meio de sistema de gerenciamento de frota com cartão ou inclusão no contrato existente n.º 16/2023.

13.3 Dentre outras exigências legais, deve-se prever no processo licitatório, ou seja, antes da contratação que a assistência técnica autorizada para a manutenção obrigatória do veículo deve ser prestada na cidade de Unaí-MG ou em concessionária autorizada com distância de até 400 (quatrocentos) quilômetros do município de Unaí-MG. Esta medida se justifica porque existem marcas que só possuem assistência técnica autorizada em algumas capitais do Brasil, dificultando a prestação dos serviços de manutenção e causando a perda da garantia do veículo.

13.4 O Licenciamento e emplacamento ficarão a cargo da contratante.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Não existe contratação que guarde relação/afinidade com o objeto da compra pretendida.

Página 8 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

15 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os principais impactos ambientais decorrem da emissão de gases de efeito estufa e ruído. Como medidas mitigadoras, este ETP estabelece requisitos de sustentabilidade que visam à aquisição de um veículo menos poluente e mais eficiente

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição é viável, bem como existem empresas no mercado que podem concorrer e fornecer o item descrito neste estudo preliminar.

Unaí, 3 de dezembro de 2025.

Equipe de Apoio
Laura Eduarda Bueno Da Cruz
Oficial de Atividades da Secretaria I

Página 9 de 9

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



Anexo I

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe

about:blank

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: novembro de 2025
Código Fipe: 004539-0
Marca: GM - Chevrolet
Modelo: MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.
Ano Modelo: Zero KM Flex
Autenticação: hlc74nn18tj1hl
Data da consulta: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 18:49
Preço Médio: R\$ 139.074,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A1.6\05.456A.38342125 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

1 of 1

07/11/2025, 18:49

Pág.: 6 / 12 - ID. do Doc.: 56C 682 - 11/11/2025 - 10:58:06 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6-*2



Pág.: 7 / 13
ID. do Doc.: 57A.B92 - 14/11/2025 17:05:56 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6-*4

Pág.: 10 / 16 - ID. do Doc.: 5AB.846 - 03/12/2025 - 09:59:27 - ASSINADO POR(1): CPF:122.75*.*6-*8

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: novembro de 2025
Código Fipe: 001537-7
Marca: Fiat
Modelo: Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut.
Ano Modelo: Zero KM Flex
Autenticação: h3ydpd595wcz
Data da consulta: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 18:46
Preço Médio: R\$ 153.192,00



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2025
Código Fipe:	003485-1
Marca:	Ford
Modelo:	Maverick Lariat FX4 2.0 EcoBoost Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Gasolina
Autenticação	lj3506vjqvp
Data da consulta	segunda-feira, 10 de novembro de 2025 17:08
Preço Médio	R\$ 217.318,00





Anexo II CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 28 de novembro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas (Processo de ID 50.07D)

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de veículo automotor, tipo picape, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí (CMU)", com custo total estimado para a contratação de R\$ 161.981,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 236.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 28 de novembro de 2025.

**Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93**6-*0 em 28/11/2025 18:05:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18W1.5905.007K.846R.4213, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A0.2AA** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**6-*0 , em 28/11/2025 18:05:07, contendo 121 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1866.6Z05.007X.X589.7832

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 5A0.2AA, EDUARDO HENRIQUE BORGES(28/11/2025 18:05:07) Palavras:121
Cód. Autenticidade: 1866.6Z05.007X.X589.7832 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	28 nov 2025 18:12	SALDOS DE DOTAÇÃO	FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 28/11/2025
---	-------------------	-------------------	--

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRÍÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
36	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00
	1.500.000,0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00
	TOTAL GERAL.....:		360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.*6-*0 em 28/11/2025 18:13:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18E7.5E13.100E.A80Z.8168**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A0.401** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.*6-*0 , em **28/11/2025 - 18:13:00**

Código de Autenticidade deste Documento: **1896.0E13.000R.R173.2337**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**,
CPF: 122.75*.6-*8** em **03/12/2025 09:59:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09A8.5V59.8273.6049.3414, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5AB.846** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, **CPF: 122.75*.**6-*8**, em **03/12/2025 - 09:59:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 0912.3159.3272.4213.5642



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

